

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2021

DECRETO Nº 112 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.837*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$147.259,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				147.259,68
20	17	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
142	04.122.1002.0238.0000	OUTRAS CONTRATACOES PARA A PREFEITURA	21.259,68	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	RECURSOS PRÓPRIOS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
30	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
900	10.122.1014.0122.0000	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE BENS PARA A GEST,	20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 52 00	
	52	BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO		
	300 000	SAÚDE		
734	10.302.1015.2106.0000	PROGRAMA DE AMPLIACAO E QUALIFICACAO DO ATENDIMEN	106.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 51 00	
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO		
	300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20	17	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
155	04.122.1002.0254.0000	IMPLANTACAO, AMPLIAÇÃO E MANUTENCAO DA ESTRUTURA D	-21.259,68	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	RECURSOS PRÓPRIOS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
30	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
877	10.301.1015.0294.0000	PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	-126.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 51 00	
	51	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

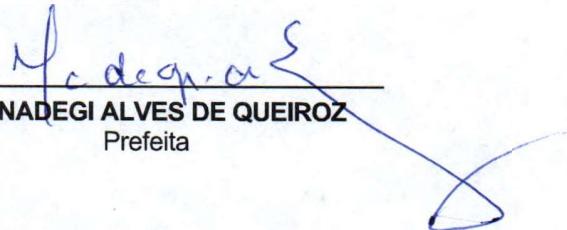
Exercício: 2021

DECRETO Nº 112 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.837

Anulação (-)

-147.259,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NAEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita